



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Secretaria de Administração

publicada em jornal da cidade
de 23 a 30.08.77.

LEI Nº 614/77

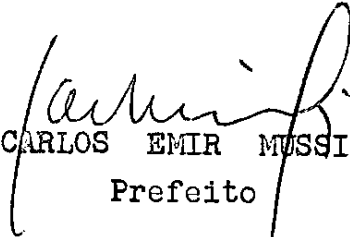
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a co-
locar a atividade profissional dos homenageados
nas placas indicativas de nomes de logradouros/
públicos de Macaé.

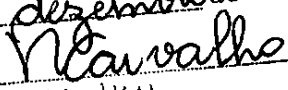
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de setembro de 1977.


CARLOS EMIR MUSSI
Prefeito

Registrado, fls. 93 e 93V do Livro competente
Secretaria da Prefeitura Municipal de Macaé
Macaé, 16 de dezembro de 1977


SECRETÁRIO